

E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 424/2023

APROVADO EM 19/07/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MACHADO DE ASSIS – FAMA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 145/19, de 08/04/2019.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 145/19, de 08/04/2019.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio obteve a renovação do

E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1662, de 30/04/2019, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 145/19, de 08/04/19, pelo prazo de cinco anos, de 01/06/2018 a 01/06/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

Em 23/06/2023, o Núcleo Regional de Educação de Curitiba encaminhou a alteração do Plano de Curso da citada instituição de ensino, que foi anexada ao protocolado, fls. 601 a 604.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 145/19, de 08/04/2019.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do referido curso, emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

O Certificado dos Bombeiros sob nº 3.9.02.22.0001101195-38 tem validade até 05/07/2023. A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Boa Vista sob o nº 180.181/2018, possui validade até 15/08/2023.

Do Laudo da perita, licenciada em Enfermagem, cabe destacar:

[...]durante a verificação "in loco" realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino,

E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica, devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados. Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios e multimídia entre outros. A Instituição de Ensino possui Laboratório Específico de Enfermagem e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória. Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local.

Sendo assim, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento com Alteração do Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem —Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Presencial, do Centro de Educação Profissional Machado de Assis — FAMA.

Alterações Propostas, fls. 525 a 526 e 601 a 604.

DE:

Regime de Funcionamento: Matutino – 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h.

Vespertino – 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h.

Noturno – 2ª a 6ª feira, das 18h50min às 22h50min.

PARA:

Regime de Funcionamento: Matutino – das 8h às 11h30

Vespertino – das 14h às 17h30

Noturno – das 19h às 22h30

Opção 1

5 dias por semana / 4 aulas por dia = 20 aulas por semana Integralização

Mínimo 24 meses e Máximo 60 meses

Opção 2

3 dias por semana / 4 aulas por dia = 12 aulas por semana Integralização

Mínima 27 meses e Máximo 60 meses

Opção 3

1 dia por semana / 12 aulas por dia = 12 aulas por semana Integralização

Mínimo 30 meses e Máximo 60 meses

DE:

Regime de Matrícula: Modular

PARA:

Regime de Matrícula: Modular – A matriz curricular do curso é composta por três módulos, sendo que destes, os dois primeiros se referem à formação do Auxiliar de Enfermagem, com total de 1300 horas. Os módulos são integralizados de forma sequenciada, compondo-se em pré-requisitos entre si, ou seja, os alunos entrantes são obrigatoriamente matriculados no módulo 1, sendo promovidos ao módulo 2 após aprovação. Ao final desses dois módulos, será concluída a etapa do Auxiliar de Enfermagem. Esses dois primeiros módulos são obrigatórios para que o estudante ingresse no módulo 3. Após



E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

100% de aprovação no módulo 3, o estudante fará jus ao Diploma de Técnico em Enfermagem.

DE:

Número de vagas: 80 vagas no período da manhã, tarde e noite, sendo que cada turma terá no máximo 40 alunos.

PARA:

Número de vagas: 80 vagas por turno, sendo que cada turma terá no máximo 45 alunos.

DE:

Certificado

Auxiliar de Enfermagem – Ao término dos cinco primeiros módulos do curso, que correspondem à carga horária de 1300 h, previstos para esta etapa, os módulos 01, 02, 03, 04 e 05, o aluno com aprovação em todos eles receberão o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

Diploma

Técnico em Enfermagem – Esta etapa tem como pré-requisito o Certificado de Auxiliar em Enfermagem. Assim, após concluído com aprovação os módulos correspondentes a formação de auxiliar em enfermagem, com 1300 horas, o aluno ingressa nos dois últimos módulos do curso, que correspondem à carga horária de 500 horas, que integralizarão juntamente com as 1300 horas da primeira etapa a carga horária total de 1800 horas necessárias para formação de Técnico em Enfermagem. Estão previstos para esta etapa os módulos 6 e 7. Ainda, para emissão do diploma é necessário 100% de aprovação nos referidos módulos e apresentação do Histórico e Certificado do Ensino Médio pelo aluno.

PARA:

Certificado

Auxiliar de Enfermagem – Ao término dos dois primeiros módulos do curso que correspondem à carga horária de 1300 horas, previstos para esta etapa os módulos I e II, o aluno com aprovação em todos eles receberão o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Diploma

Técnico em Enfermagem – O módulo III exige os módulos I e II como pré-requisito. Assim, após concluídos com aprovação os módulos correspondentes à formação de Auxiliar de Enfermagem, com 1300 horas, o aluno ingressa no último módulo do curso. Sua carga horária é de 500 horas que somadas às 1300 horas da primeira etapa totalizarão a carga horária de 1800 horas. Essa carga horária é a necessária para a formação de Técnico em Enfermagem. Ainda para a emissão do Diploma é necessária a aprovação de 100% nos referidos módulos e apresentação do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo aluno.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO:

DE:

Perfil Profissional Conclusão de Auxiliar de Enfermagem:

E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

O Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio tem competências e habilidades para reconhecimento holístico do ser humano no cuidado em enfermagem que contemple as dimensões biológicas, psicológicas e sociais do processo saúde-doença mediante a promoção, proteção, recuperação e reabilitação, proporcionando atendimento humanizado a mulher, a criança, ao jovem adolescente, ao cliente/paciente em tratamento: clínico, cirúrgico e mental em postos e centros de Saúde, clínicas médicas, hospitais, casas de repouso, creches, escolas, em domicílios e comunidades.

Perfil Profissional de Conclusão de Técnico em Enfermagem: O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PARA:

Perfil Profissional de Conclusão de Auxiliar de Enfermagem:

Ser um profissional da área de saúde integrante da equipe de enfermagem que possa realizar, dentro de suas habilidades e competências e sob a supervisão do Enfermeiro, as seguintes funções:

- Ações de promoção à saúde;
- Atuar na prevenção de agravos à saúde;
- Prestar assistência na recuperação da saúde;
- Preparar o paciente para consultas e exames;
- Prestar cuidados de higiene;
- Medir pressão.

Perfil Profissional Conclusão de Técnico de Enfermagem:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

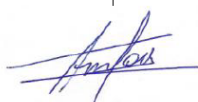
E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

Matrizes Curriculares, fls. 68, 59 e 516 e 518:

DE:

NRE: 09 Curitiba		MUNICÍPIO: 0690 Curitiba			
ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Profissional Machado de Assis - FAMA					
ENTIDADE MANTENEDORA: Sociedade Educação e Serviços					
CURSO: Técnico em Enfermagem			CARGA TEÓRICA: 1200 HORAS		
CH DE ESTÁGIO: 600 HORAS			CH TOTAL DO CURSO: 1800 HORAS		
TURNO: Manhã, Tarde e Noite			MÓDULO: Semestral		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2018			FORMA: Subsequente e concomitante		
	Disciplinas Curriculares	Teoria	Prática	Estágio	CH Total
MÓD 1	Biossegurança na Saúde e Trabalho	80	40		120
	Saúde Mental	30	10		40
	Estágio Curricular Biossegurança			100	100
	Subtotal	110	50	100	260
MÓD 2	Saúde Coletiva	70	10		80
	Farmacologia	40	40		80
	Estágio Curricular Saúde Pública			100	100
	Subtotal	110	50	100	260
MÓD 3	Primeiros Socorros	30	30		60
	Condutas Profissionais	80			80
	Exame Diagnóstico	20	20		40
	Educação do Autocuidado	60	20		80
	Subtotal	190	70		260
MÓD 4	Saúde do Adulto e Idoso	80	80		160
	Estágio Curricular Adulto e Idoso			100	100
	Subtotal	80	80	100	260
MÓD 5	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	80	80		160
	Estágio Curricular Mulher e Pediatria			100	100
	Subtotal	80	80	100	260
MÓD 6	Urgência e Emergência	80	20		100
	Organização do Processo de Trabalho	80			80
	Estágio Curricular			80	80
	Subtotal	160	20	80	260
MÓD 7	Paciente em Estado Grave	100	20		120
	Estágio Curricular			120	120
	Subtotal	100	20	120	240
	Total de Carga Horária do Curso				1800



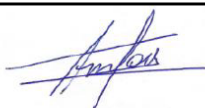
Prof. Dr. Fabio Marcello Sorgon
Diretor Geral

E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

PARA:

MATRIZ CURRICULAR					
NRE: 09 CURITIBA			MUNICÍPIO: CURITIBA		
ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MACHADO E ASSIS - FAMA					
ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS					
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			CARGA HORÁRIA TEÓRICA: 1200 HORAS		
CH DE ESTÁGIO: 600 HORAS			CH TOTAL DO CURSO: 1800 HORAS		
FORMA: SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE					
TURNOS: MANHÃ - TARDE – NOITE - SÁBADOS			PRESENCIAL MODULAR		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023					
AUXILIAR EM ENFERMAGEM (Certificação)	MÓDULO 1	DISCIPLINAS	C.H. teórico	C.H. estágio	C.H. total
		INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM	80	-	80
	MÓDULO 2	BIOSSEGURANÇA	104	-	104
		SAÚDE MENTAL	40	-	40
		SAÚDE COLETIVA	60	-	60
		FARMACOLOGIA	84	-	84
		PRIMEIROS SOCORROS	72	-	72
		PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	40	-	40
		LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	20	-	20
		EXAME E DIAGNÓSTICO	56	-	56
		NUTRIÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM	56	-	56
		SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	144	-	144
	SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	144	-	144	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	-	400	400		
CARGA HORÁRIA TOTAL			900	400	1300
CONCLUSÃO DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA AUXILIAR EM ENFERMAGEM (Módulos 1 e 2) - CARGA HORÁRIA TOTAL			1300		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Diplomação)	MÓDULO 3	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	92	-	92
		ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO	60	-	60
		PACIENTE EM ESTADO GRAVE	148	-	148
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	-	200	200
CARGA HORÁRIA TOTAL			300	200	500
CONCLUSÃO DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Módulos 1, 2 e 3)- CARGA HORÁRIA TOTAL			1800		



Prof. Dr. Fabio Marcello Sorgon

E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 05/07/2023 e a Licença Sanitária até 15/08/2023.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso e alterações propostas.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional Machado de Assis – FAMA, município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional e Serviços Ltda. - ME. de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/RECONHECIMENTO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.	Nº: 1863, de 02/07/2015 Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2024	Nº: 1662, de 30/04/2019 Prazo: 01/06/2018 a 01/06/2023	Prazo: 05 anos De: 02/06/2023 a 01/06/2028.

b) à adequação no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 145/2019, de 08/04/2019, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO N.º 19.681.420-5

DATA: 03/11/2022

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP